



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 066/2020**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 701-PCM/2020, de 31 de março**:

**Declaração de Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal**

Nos termos da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto que republica a Lei de Bases da Proteção Civil, nomeadamente do seu art.º 8.º e seguintes, declaro situação de alerta para o Concelho do Seixal, considerando:

A declaração de Estado de Emergência decretada pelo Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da situação epidemiológica de âmbito mundial, relacionada com o coronavírus – COVID-19, declarada pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;

Que se constata o crescimento acentuado de casos confirmados e de casos suspeitos de infecção no Concelho do Seixal, na Região e no País;

Que é fundamental conter o contágio entre a população do Concelho do Seixal, nomeadamente nos focos localizados que sejam detetados;

Os pedidos de apoio que têm vindo a ser solicitados pela Unidade de Saúde Pública de Almada-Seixal, pelo Agrupamento de Centros de Saúde de Almada-Seixal e pelo Hospital Garcia de Orta;

Os pedidos de apoio das forças policiais, de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa, para a sustentação das operações e proteção dos operacionais envolvidos na fiscalização do isolamento, quarentena, transporte e socorro a vítimas do COVID-19;

As dificuldades previsíveis com casos de infecção em lares de idosos e outras instituições de apoio social;



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

A necessidade de garantir a redução da circulação de pessoas na via pública, do cumprimento do afastamento social, do cumprimento do isolamento de casos suspeitos e a quarentena de casos confirmados de infecção;

A necessidade de ser garantida a resposta aos doentes vítimas de infecção, sem recursos próprios, apoio familiar ou institucional;

A necessidade de ser garantida a prestação de serviços essenciais à população, nomeadamente, a recolha de resíduos e abastecimento público de água e saneamento;

A necessidade de ser garantido o fornecimento de bens alimentares, medicamentos e equipamentos de proteção individual, aos Agentes de Proteção Civil e à população;

É declarada situação de alerta para o Concelho do Seixal, desde as 23.00 horas de dia 31 de março até às 23.00 horas do dia 30 de abril.

**Da declaração da situação de alerta municipal decorrem imediatamente as seguintes medidas:**

1 - Direção política das Operações de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente no sentido de impor o cumprimento das restrições à circulação na via pública, à obrigatoriedade de isolamento e quarentena e o funcionamento dos serviços essenciais e de abastecimento da população, nas condições exigíveis para a mitigação de contágio;

2 - A Coordenação das Operações de Proteção Civil, através do Centro de Coordenação Operacional Municipal, no qual participarão os Agentes de Proteção Civil que intervenham nas operações;

3 - Permanente informação das situações relevantes à Comissão Municipal de Proteção Civil;

4 - A informação pelos Agentes de Proteção Civil ao Centro de Coordenação Operacional Municipal, através do Coordenador Municipal de Proteção Civil, de todas as situações que envolvam casos suspeitos de COVID-19, ou as quebras de isolamento ou quarentena decretadas pelas autoridades de saúde;

5 - A instalação de Centros de Acolhimento Temporário para vítimas de COVID-19, que venham a necessitar de alojamento temporário, ou outras estruturas, como já sucede com o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha;

6 - A preparação de estruturas de receção de meios de reforço de nível distrital, nacional ou internacional, ao combate à infecção no Concelho do Seixal, a concretizar nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal;



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

7 - O apoio logístico ao funcionamento dos Agentes de Proteção Civil, nomeadamente aos que intervêm na primeira linha da contenção e combate à infecção;

8 - A possibilidade de serem requisitados meios públicos e privados que se mostrem necessários ao apoio da população afetada ou à missão dos Agentes de Proteção Civil;

9 - A colaboração com as autoridades de saúde e com os serviços de saúde, para ampliação da sua capacidade de resposta;

10 - O encerramento de espaços públicos que concentrem um elevado número de pessoas, contrariando as orientações das autoridades de saúde para o devido afastamento social, como são o caso do passeio ribeirinho entre a Amora e o Seixal, parques, jardins e espaços de jogo e recreio;

11 - A obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social e das operadoras de comunicações, no esforço de sensibilização da população para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, higiene e afastamento social;

12 - O pedido ao Governo de priorização de realização de testes COVID-19 aos Bombeiros e utentes e profissionais de Lares de idosos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados do Concelho do Seixal.

Mais se informa que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo progressivamente a tomar medidas de combate ao contágio COVID-19, de onde se destacam:

- Aprovação e implementação de um Plano Interno de Contingência na CMS para o COVID-19;
- Reforço da resposta da Câmara Municipal do Seixal na garantia dos serviços públicos essenciais, recolha dos resíduos sólidos urbanos, abastecimento público de água e tratamento do saneamento, com alargamento destas prestações, com destaque para a desinfecção de ruas e equipamentos;
- Encerramento ao público dos serviços municipais com atendimento ao público, e reforço dos meios não presenciais para resposta à população;
- Encerramento de parques, jardins e espaços de jogo e recreio;
- Aprovação do Plano Operacional Municipal (PLANOP) contra o COVID-19, coordenando de forma integrada a frente de combate com os bombeiros do Concelho e Cruz Vermelha, fornecendo refeições, apoio logístico e equipamentos;
- Disponibilização de espaço para Centro de Quarentena para os Bombeiros;



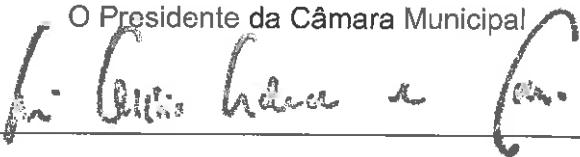
## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecimento de refeições nas escolas a todos os alunos abrangidos pelos escalões A e B, integralmente custeados pela CMS;
- Implementação de um Plano de Apoio Social, disponibilizando 3 linhas telefónicas de apoio solidário que permitem uma resposta integrada, quer das autarquias, quer dos vários parceiros da Rede Social do Seixal, para alimentação, farmácia, apoio psicológico, entre outros;
- Fornecimento de Equipamentos de Protecção Individual aos Bombeiros, PSP e Instituições Sociais, em substituição do Ministério da Administração Interna e Segurança Social;
- Apoio às autoridades de Saúde Pública na implementação do ADC e da Unidade de Rastreio COVID-19 do Concelho do Seixal.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 31 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.